



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 825, de 23 de Abril de 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada ANTÔNIO SIQUEIRA DODÔU, a Biblioteca Pública Municipal de Mauriti, com sede na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a adotar todas as providências cabíveis e necessárias à efetivação da disposição contida no art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 23 de Abril de 2008.


ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

